



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Imbituva/PR, 25 de novembro de 2022.

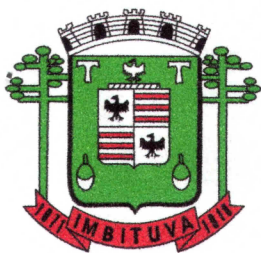
À apreciação e análise deste setor jurídico sob o processo licitatório que se refere a contratação de Instituição de Ensino (Senac Prudentópolis), para ministrar Cursos conforme segue:

- Oficina de Teatro – uma turma, com 15 (quinze) alunos, carga horária de 50h, com prazo de contratação de 07 (sete) meses, para contemplar as crianças/adolescentes do nosso município, com o objetivo de desenvolver e apresentar peças teatrais, com valor máximo de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme descrito no ofício Inicial nº 368/2022, do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

- Oficina de pintura em tela para iniciantes – uma turma, com 10 (dez) alunos, carga horária de 21h, com prazo de contratação de 07 (sete) meses, para contemplar crianças e adolescentes do nosso município, com o objetivo de desenvolver técnicas de pintura em tela, usando tipos de materiais, com valor máximo de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme descrito no ofício Inicial nº 368/2022, do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

- Curso – Violão ao alcance de todos – uma turma, com 10 (dez) alunos, carga horária de 80h, com prazo de contratação de 07 (sete) meses, para contemplar as crianças/adolescentes do nosso município, com objetivo de proporcionar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos por meio de atividades relacionadas ao violão, com valor máximo de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme descrito no ofício Inicial nº 368/2022, do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo a ser pago por todos os cursos o valor de R\$28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), e considerando se tratar de instituição instituída por Lei, incumbida da pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, com reputação ético profissional e sem fins lucrativos, conforme documentação anexa ao pedido, bem como o contido nos termos do ofício nº 368/2022 do Secretário Municipal de Educação e Cultura, o qual traz em anexo a Resolução Nº 4287/2020 que “REDEFINE AS REGIÕES DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAS DO SENAC PARANÁ” e Declaração sobre a contratação do Senac, essa assessoria manifesta-se em caráter opinativo pela possibilidade da dispensa de licitação com base no Art. 24 inciso XIII da lei 8.666/93, destacando que a análise de preços, quantidade, necessidade e conveniência da contratação pela administração são de inteira responsabilidade do órgão solicitante.

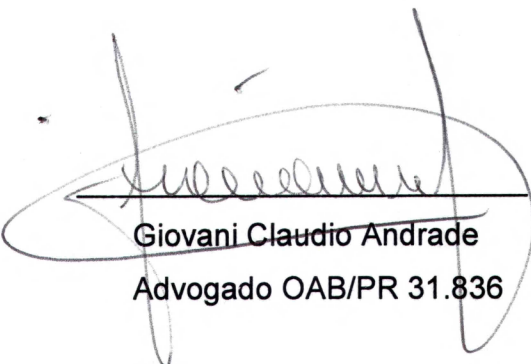


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Assim, caso Vossa Excelência juntamente com o Secretário Municipal de Educação e Cultura entenderem que os critérios de conveniência e necessidade estão presentes e os valores estão dentro dos praticados no mercado, poderá determinar a contratação, condicionado ainda a existência de dotação orçamentária, da apresentação das certidões negativas exigidas por Lei e demais documentos que entender pertinentes, observando-se ainda os procedimentos previstos no artigo 26 da Lei 8.666/1993.

É o parecer



Giovani Claudio Andrade
Advogado OAB/PR 31.836